

por a Comissão Eleitoral para a eleição de seis membros do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 1.042/2017-PGJ. 5.1.2. Quadro Geral de Antiquidade – Ano Base 2022, apresentado pela Diretoria de Recursos Humanos, com alterações trazidas pela ADI 7298 (Pt. 158.011/23). Aprovado por unanimidade. 5.1.3. Fixação de Critérios – Aviso nº 218/23, de 23.08.23 – Entrância Intermediária. 5.1.3.1. Instaurou-se este expediente para análise das manifestações de interesse formuladas pelos Promotores de Justiça, em razão do Aviso nº 218/23, publicado nos DOE de 24 e 30 de agosto de 2023, que propõe os cargos abaixo listados, classificados em entrância inicial e intermediária para definição de sua forma de provimento entre a promoção e a remoção, dentro de sistemática historicamente adotada por este Colegiado, em que se consideram, no mais das vezes, as expectativas de carreira daqueles que se manifestaram interessados no cargo, equacionando-se entre tais expectativas pelo confronto entre o tempo de cargo para o que pretendem remoção e o tempo de entrância para os que desejam promoção, para, a final, concluir que a pretensão daquele que espera por mais tempo pelo cargo em concurso, vincula o ato de sua efetiva abertura em certame. E, da análise do rol dos que manifestaram interesse no provimento de tais cargos, verifica-se que, aplicada a equação acima proposta, deverão ser providos da seguinte forma: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA 1º Promotor de Justiça de Birigui PROMOÇÃO, posto que não há candidatos inscritos ao cargo pelo critério da remoção. 3º Promotor de Justiça de Leme PROMOÇÃO, posto que o Promotor de Justiça que se manifestou por tal critério, Cassio Serra Sartori, Promotor de Justiça de Brotas, na entrância desde 01 de fevereiro de 2019, tem expectativa mais antiga que a manifestante pela remoção – Patrícia Lacerda Pavaní Couvre, 3º Promotor de Justiça de Casa Branca, no cargo desde 01 de maio de 2021. 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo PROMOÇÃO, posto que a Promotora de Justiça que se manifestou por tal critério, Juliana Amelia Gasparetto de Toledo Silva Donato, 2º Promotor de Justiça de Serrana, na entrância desde 01 de novembro de 2019, tem expectativa mais antiga que a manifestante pela remoção – Patrícia Lacerda Pavaní Couvre, 3º Promotor de Justiça de Casa Branca, no cargo desde 01 de maio de 2021. 3º Promotor de Justiça de Arujá 2º Promotor de Justiça de Caieiras PROMOÇÃO, posto que não há candidatos inscritos aos cargos pelo critério da remoção. 1º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista REMOÇÃO, posto que o Promotor de Justiça que se manifestou por tal critério, Daniel Augusto Cavalari, 5º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, no cargo desde 01 de novembro de 2018, tem expectativa mais antiga que o manifestante pela remoção – Jose Francisco Ferrari Junior, Promotor de Justiça de Borborema, na entrância desde 01 de fevereiro de 2019. 2º Promotor de Justiça de Ibiúna PROMOÇÃO, posto que não há candidatos inscritos ao cargo pelo critério da remoção. 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba PROMOÇÃO, posto que o Promotor de Justiça que se manifestou por tal critério, Jose Francisco Ferrari Junior, Promotor de Justiça de Borborema, na entrância desde 01 de fevereiro de 2019, tem expectativa mais antiga que o manifestante pela remoção – Rafael Fernandes Viana, 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro, no cargo desde 01 de outubro de 2021, sem tempo de estágio. 4º Promotor de Justiça de São Sebastião PROMOÇÃO, posto que não há candidatos inscritos ao cargo pelo critério da remoção. 5.1.3.2. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 25.09.23 (cf. RICSMP, art. 58, parágrafo único) as inscrições ao concurso para os cargos vagos, adiante indicados. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO RH DIGITAL, DENTRO DO SIS MP INTEGRADO – SOLICITAÇÕES - PROVIMENTO DE CARGOS. ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. REMOÇÃO MERCIMENTO. 1º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE. 1º Promotor de Justiça de Birigui; 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo; 2º Promotor de Justiça de Caieiras; 2º Promotor de Justiça de Mairiporã; 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba. PROMOÇÃO MERCIMENTO. 3º Promotor de Justiça de Leme; 3º Promotor de Justiça de Arujá; 2º Promotor de Justiça de Ibiúna; 2º Promotor de Justiça de Monte Mor; 4º Promotor de Justiça de São Sebastião. *Obs.: Em razão do interesse público que demanda o efetivo provimento dos cargos novos, bem como daqueles que se encontram vagos desde o concurso anterior, em virtude do exercício de opções pelas colegas que para eles foram promovidos, ficam os candidatos advertidos de que, nos termos do art. 155, § 2º, da LCE n. 734/93, eventuais novos pedidos de opção nesses cargos serão indeferidos. Aprovado por unanimidade. 5.1.4. Pedido de afastamento para participar de evento jurídico no exterior (Pt. nº 161.577/23 – Interessada: Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotora de Justiça de Campinas - Relator Conselheiro Julioti). Aprovado por unanimidade. 5.1.5. Pedido de afastamento para participar de evento jurídico no exterior (Pt. nº 165.523/23 – Interessado: Doutor João Santa Terra Júnior, 4º Promotor de Justiça de Fernandópolis - Relator Conselheiro Saad). Aprovado por unanimidade. 5.1.6. Pedido de afastamento para prestar serviço perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Pt. nº 166.177/23 – Interessado: Doutor Rogério Sanches Cunha, 17º Promotor de Justiça de Campinas - Relator Conselheiro João). Após a leitura do voto do relator, favorável ao afastamento do interessado, houve discussão por parte dos conselheiros, com manifestação oral por parte do interessado presente neste plenário. Em seguida, foi pedido vista dos autos pelo Conselheiro Marco Antônio e, nos termos do 239, §1º, do RICSMP, os Conselheiros Jurandir, Tatiana, Bonilha, Calil, Liliana e Mário Luiz Sarrubo, que manifestaram estarem habilitados a votar, fizeram-na pela concessão do afastamento do interessado, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Presidente, outrossim, solicitou ao Conselheiro Marco Antonio que apresentasse o voto vista para a próxima reunião, dada a proximidade do início das atividades na CIDH da OEA. 5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolos publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. 6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: 6.1. (31/08/2023) Comunicado enviado pela Doutora Laís Bazanelli Marques dos Santos, 1º Promotora de Justiça de Ilha Solteira, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 – CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0336.0000194/2022-8 da Promotora de Justiça de Miracatu, com cópia da promoção de arquivamento. 6.2. (31/08/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Jonathan Vieira de Azevedo, Promotor de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 – CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0336.0000194/2022-8 da Promotora de Justiça de Miracatu, com cópia da promoção de arquivamento. 6.3. (31/08/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 – CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0722.0001100/2023, com cópia do despacho de arquivamento. 6.4. (31/08/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Marcelo Creste, 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o cumprimento do TAC formulado no Inquérito Civil nº 14.0720.0005358/2022-1. 6.5. (31/08/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Marcelo Creste, 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o cumprimento do ANPC formulado no Inquérito Civil nº 14.0720.0003208/2019-1. 6.6. (01/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 0739.0021030/2023, com cópia da promoção de arquivamento. 6.7. (01/09/2023) Comunicado enviado pela Doutora

Karina Beschizza Cione, Promotora de Justiça, comunicando que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no PPIC nº 0308.0001597/2022 foi devidamente cumprido. 6.8. (01/09/2023) Ofício enviado pela Doutora Francine Regina Gomes Cavallini, Promotora de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 – CNMP, o arquivamento dos PANIS nº 734/0000002/2022 e 519.0000030/2023 e da NF nº 38.0734.0000068/2023, com cópia dos despachos de arquivamento. 6.9. (01/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Khalil Nogueira Nicolau, Promotor de Justiça Substituto designado, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0195.0002366/2023-5 da Promotora de Justiça de Araraquara, com fulcro no artigo 13, II, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, com cópia da promoção de arquivamento. 6.10. (04/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 0167.0001339/2023, com cópia da promoção de arquivamento. 6.11. (04/09/2023) Ofício enviado pelo Doutor Marco Antonio Zanellato, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, encaminhando cópia da Ata da 201ª Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos do mês de julho de 2023 e o relatório de atividades do mesmo mês, bem como a planilha indicativa de recursos interpostos e da presença de membros da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos em sessões de julgamento do Tribunal de Justiça. 6.12. (04/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento NF nº 38.0713.0000338/2023-0, com cópia da promoção de arquivamento. 6.13. (04/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, em razão do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0739.0013366/2023, com cópia do despacho de arquivamento. 6.14. (04/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Alexandre Acerbi, 4º Promotor de Justiça de Itapeperica da Serra, informando o arquivamento do PAA nº 87/2020, com cópia do despacho de arquivamento. 6.15. (04/09/2023) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento NF nº 38.0713.0002958/2023-1, com cópia da promoção de arquivamento. 6.16. (04/09/2023) Ofício enviado pelo Doutor Marcello Brandão Fontana, Promotor de Justiça, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0462.0000825/2023 da Promotora de Justiça de Tupã, com cópia da promoção de arquivamento. 6.17. (05/09/2023) Ofício enviado pelo Doutor Yago Lage Belchior, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0384.0001131/2020-7 da Promotora de Justiça de Pirapozinho, com cópia da promoção de arquivamento. 6.18. (05/09/2023) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF SIS MP nº 38.0713.0005581/2023-9 – 19º PJ, nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. 6.19. (05/09/2023) (29.0001.0166776.2023-72) Ofício enviado pelo Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 – CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0156.0003294/2022-5, com cópia da promoção de arquivamento. 6.20. (05/09/2023) (29.0001.0169569.2023-30) Ofício enviado pelo Doutor Thiago Garcia Totaro, 2º Promotor de Justiça de Mairinque, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública de Execução para pagamento de quantia certa (processo judicial nº 1002552-74.2023.8.26.0337) perante a 1ª Vara Judicial de Mairinque, com cópia da petição inicial. 7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 41 (quarenta e um) deles pelo Pleno e 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pelas Turmas (136 pela 1ª Turma e 119 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 296 (duzentos e noventa e seis), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. 8 - ENCERRAMENTO: Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 19 de setembro de 2023, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceitavam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A integra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

CONSELHO SUPERIOR
Aviso nº 239/2023 - CSMP - Edital, de 13/09/2023
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 25.09.23 (cf. RICSMP, art. 58, parágrafo único) as inscrições ao concurso para os cargos vagos, adiante indicados.

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO RH DIGITAL, DENTRO DO SIS MP INTEGRADO – SOLICITAÇÕES - PROVIMENTO DE CARGOS.
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
REMOÇÃO MERCIMENTO
1º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista
PROMOÇÃO ANTIGUIDADE
1º Promotor de Justiça de Birigui
1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo
2º Promotor de Justiça de Caieiras
2º Promotor de Justiça de Mairiporã
2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba
PROMOÇÃO MERCIMENTO
3º Promotor de Justiça de Leme
3º Promotor de Justiça de Arujá
2º Promotor de Justiça de Ibiúna
2º Promotor de Justiça de Monte Mor
4º Promotor de Justiça de São Sebastião
*Obs.: Em razão do interesse público que demanda o efetivo provimento dos cargos novos, bem como daqueles que se encontram vagos desde o concurso anterior, em virtude do exercício de opções pelas colegas que para eles foram promovidos, ficam os candidatos advertidos de que, nos termos do art. 155, § 2º, da LCE n. 734/93, eventuais novos pedidos de opção nesses cargos serão indeferidos.

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL
Despacho da Diretora-Geral, de 18/09/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2018-MPPSP
(Procedimento SEI nº 29.0001.0272208.2022-70)
Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e PREFEITURA DE COTIA
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE COTIA, tendo em vista a implementação do Projeto GUARDIÃ MARIA DA PENHA.
Data de Assinatura: 11/09/2023

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Procuradoria-Geral de Justiça
Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 19-9-2023
Processo: DG-MP 65/18
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Prorrogação do Prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Analista Jurídico do Ministério Público destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo e Áreas Regionais do Litoral e Interior.

Ad Cautelam e com a necessidade de retificação ou ratificação, PRORROGO, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, homologado por despacho de 09 de dezembro de 2019, publicado no D.O. de 10 de dezembro de 2019, para provimento de cargos de Analista Jurídico do Ministério Público destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo e Áreas Regionais do Litoral e Interior do Ministério Público do Estado de São Paulo, a partir de 22 de setembro de 2023.

Diretoria-Geral
Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função– Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração
Centro de Apoio Operacional à Execução - CAEX
232. Diretoria. Diretor de Área do MP, CC-06, Daniel Pereira da Silva, matr. 248706, 1) Marcos Jose de Oliveira, matr. 83, Oficial de Promotoria I, 2) Rosemeire Daniel, matr. 2702, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 6/6/2023".
Portaria da Diretora-Geral de 15-9-2023
Concedendo a Marco Antonio Campanel de Souza, matr. 10045, o 1º adicional por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de 1/8/2023.
Despacho da Diretora-Geral de 15-9-2023
Autorizando o cômputo do tempo prestado por Marco Antonio Campanel de Souza, matr. 10045, no período de 27/7/2007 a 22/4/2008, num total de 296 dias.
Centro de Gestão de Pessoas
Portaria da Diretora de 15-9-2023
Concedendo a Marco Antonio Campanel de Souza, matr. 10045, com fundamento no art. 209, da L. 10.261/68, licença-prêmio, períodos de 27/7/2007 a 22/4/2008, 18/10/2017 a 27/5/2020 e 11/1/2022 a 30/7/2023;
Nas portarias da Diretora de 14-9-2023, concedendo adicionais por tempo de serviço:
Onde se lê: 5º adicional: 3/8/2023: Marina Garcia Ribeiro, matr. 10218;
Leia-se: 1º adicional: 3/8/2023: Marina Garcia Ribeiro, matr. 10218;
(Republicada por necessidade de retificação, D.O. 19/9/2023)
Nas portarias da Diretora de 14-9-2023, concedendo licenças-prêmio, referentes aos períodos de:
Onde se lê: Sandro Ortega de Azevedo, matr. 2192, 24/1/2017 a 27/5/2020 e 11/1/2022 a 28/7/2023;
Leia-se: Sandro Ortega de Azevedo, matr. 2192, 24/1/2017 a 27/5/2020 e 11/1/2022 a 28/8/2023.
(Republicada por necessidade de retificação, D.O. 19/9/2023).

Defensoria Pública do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 19/09/2023
Tomando sem efeito, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988/06, o ato do Defensor Público-Geral do Estado de 29/6/23 publicado no DO de 30/6/23, que convocou o Defensor Público Horácio Xavier Franco Neto para, com prejuízo de suas atribuições, participar de reunião de coordenadores/as, no dia 3/7/2023 das 9h30 às 18h30, na sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, nº 200, Centro de São Paulo.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 19/09/2023
Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017 *vc* Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22/08/2023, publicado no DO de 23/08/2023, a designação do Defensor Público Bruno Cesar da Silva para compor a lista para acumular as atribuições de outro cargo, sem prejuízo das suas próprias atribuições e em unidade diversa da sua lotação originária, em virtude de afastamentos do/a titular, a partir de 11/09/2023.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 19/09/2023
Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/10/2023, Vinicius Camargo Henne - Itapeperica da Serra
Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/10/2023, Allan Ramalho Ferreira - UNIDADE OSASCO
Felipe Do Amaral Matos - Unidade Itapevi
Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/10/2023, Thiago Monteiro Pereira - Unidade Osasco
Autorizando, com fundamento no artigo 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº. 139, de 06 de novembro 2009, a Defensora Pública Sabrina Nasser de Carvalho para, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, atuar em demanda de tutela coletiva, afeta à sua atribuição, referente ao processo nº. 102948052.2023.8.26.0405, nos dias 12, 14 e 18 de setembro de 2023.

Tomando sem efeito a designação do Defensor Público Felipe Balduino Romariz, Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18-09-2023, para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no Centro de Integração e Cidadania (CIC) e a atribuição da gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, no período de 01/10/2023 a 31/03/2023, Felipe Balduino Romariz: CIC Sul - quinta-feira

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 19/09/2023
Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os/a Defensores/a Públicos/a abaixo relacionados/a para exercerem atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/10/2023 a 29/02/2024:
Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe
Felipe Do Amaral Matos
Vinicius Camargo Henne
Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 19/03/2023
Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 14-09-2023, publicado no DO de 15-09-2023, que regulamentou a participação de Defensores e Defensores Públicos no evento "Rua da Paz na Rua Santa Ifigênia", a se realizar no dia 21-09-2023, na Rua Santa Ifigênia, (com o apoio da VAN), São Paulo/SP
Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Carlos Eduardo Saltini Filho para atuar no evento das 09h às 16h.
Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral de 19/09/2023
Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos classificados em cargos das Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, nos Centros de Integração da Cidadania - CIC, nas vagas remanescentes.
Considerando o disposto nos artigos 6º, I e 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;
Considerando o teor do Ato Conjunto nº 22 da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017;
Considerando que há vagas remanescentes e necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública no CIC Oeste, CIC Oeste, CIC Sul, CIC Feição da Vila, CIC Norte, CIC Guarulhos e CIC Grajaú;
O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:
Artigo 1º. Abrir as inscrições para atuação presencial de Defensoras e Defensores Públicos atuarem nos Centros abaixo indicados, em plantões semanais, de 3 (três) horas cada, no 09 às 12 horas, com um/a membro/a da Defensoria Pública por plantão, nas seguintes vagas:
a) CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às segundas-feiras e 2 (duas) vagas quartas-feiras;
b) CIC OESTE "José Soares da Silva", localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim Panamericano, Jaraguá, São Paulo, sendo 01 (uma) vaga às terças-feiras;
c) CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo, sendo 02 (duas) vagas às terças-feiras;
d) CIC FEIÇÃO DA VILA, localizado na Estrada de Itapeperica, 8887, Valo Velho, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras;
e) CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo, sendo 01 (uma) vaga às segundas-feira e 2 (duas) vagas às quartas-feiras;
f) CIC GUARULHOS, localizado na Estrada do Capão Bonito, nº 53, Jardim Maria de Lourdes, Guarulhos, sendo 01 (uma) vaga às terças-feiras e 01 (uma) vaga às quintas-feiras;
g) CIC GRAJAU, localizado na Rua Pinheiros Chagas, s/n, Grajaú, São Paulo, sendo 1 (uma) vaga às terças-feiras;
Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.
§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a.
§ 2º. Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obtive o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.
Artigo 3º. A atuação nos referidos Centros envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 22, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017.
§1º. Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.
§2º. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.
§3º. O CIC poderá organizar evento de educação em direitos, com a participação do membro da Defensoria Pública para a atividade, respeitando-se a data do atendimento e o horário das 9h às 12h, readequando-se a agenda de atendimentos para outra data disponível.
Artigo 4º. A atividade será gratificada nos termos do artigo 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340/2017.
Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 5º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue, até às 18 horas, do dia 27/09/2023: <https://forms.office.com/r/K91TMH5Ubf>
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular, o CIC de interesse e o dia de semana no qual deseja realizar o atendimento.
§2º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência, conforme indicado no link do caput.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 20 de setembro de 2023 às 05:02:07